PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÉRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.498

Autoriza cancelamento de inscrição na Dívida Ativa do Município.

O BEL. CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal da Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a inscrição de 10 contribuintes na Dívida Ativa do Município, no valor total de Cr.$11.849,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), à conta de várias espécies de tributos municipais, inscritas indevidamente naquele Rol, durante o exercício financeiro de 1981, conforme discriminação que se vê da relação anexa.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a determinar a supressão dos nomes dos contribuintes da Dívida Ativa, constantes da relação inclusa, bem como a dedução do respectivo valor do Balanço Geral ("Ativo Permanente"), referente ao exercício financeiro recém-findo de 1982.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de fevereiro de 1983

BEL. CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário